



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP VINCULADO AO Nº 502/2026

OBJETO: Contratação de serviços especializados para recuperação e manutenção do gramado esportivo do Estádio Vidal Ramos Júnior, compreendendo a execução dos serviços necessários à revitalização da superfície de jogo, visando restabelecer as condições técnicas adequadas para a realização de competições oficiais e das atividades esportivas promovidas pela Fundação Municipal de Esportes de Lages.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação é imprescindível para garantir o pleno funcionamento do Estádio Vidal Ramos Júnior, equipamento público essencial para o fomento ao desporto no Município de Lages. A intervenção imediata justifica-se pela convergência entre a necessidade de adequação técnica do espaço e o dever constitucional do Município em assegurar o acesso à prática esportiva.

A reprovação técnica do estádio pela Comissão de Vistoria da Federação Catarinense de Futebol (FCF), formalizada em laudo datado de 02/07/2026, apontou o comprometimento de 95% da área do gramado por plantas invasoras, tornando o campo impróprio para a prática esportiva.

Dentre as ações que dependem diretamente da viabilidade do espaço, destacam-se os Jogos Comunitários de Lages (JOCOL), que mobilizam mais de 800 atletas em diversas categorias, e o Campeonato Catarinense de Futebol Escolar (CCEF), cuja etapa municipal envolve mais de 500 alunos da rede pública e privada, além da utilização contínua por diversas associações esportivas locais que desenvolvem ações de fomento à modalidade.

Portanto, a revitalização do gramado é uma ação de interesse público, necessária tanto para viabilizar a utilização do Estádio Vidal Ramos Júnior em competições oficiais, bem como assegurar a continuidade das atividades esportivas promovidas pela Fundação Municipal de Esportes.

Esta intervenção encontra pleno respaldo no ordenamento jurídico vigente, considerando que o fomento ao desporto constitui dever constitucional do Estado, nos termos do art. 217 da Constituição Federal, sendo o esporte um direito social fundamental previsto no art. 6º da Carta Magna. Em alinhamento a esse dever, a Lei Geral do Esporte (Lei Federal nº 14.597/2023), em seu art. 18, inciso V, estabelece a competência dos Municípios para organizar e manter centros municipais de treinamento voltados à especialização esportiva de excelência, diretriz que se soma ao fomento amplo previsto no art. 39 do mesmo diploma. No âmbito municipal, a Lei Complementar Municipal nº 234/2005 prevê, em seu art. 5º, inciso VII, a destinação de esforços públicos para a construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas.

Por fim, ressalta-se que a Fundação Municipal de Esportes não dispõe, em seu quadro de servidores, de mão de obra especializada capaz de realizar o manejo fitossanitário e nutricional profundo exigido para a recuperação do solo.



Dessa forma, a contratação de serviços especializados revela-se a solução mais adequada para sanar as irregularidades identificadas no gramado, considerando a necessidade de execução de atividades com elevado grau de especialização agrônômica e fitossanitária, incompatíveis com a capacidade operacional atualmente disponível na Fundação Municipal de Esportes. A futura contratação deverá observar os critérios de habilitação técnica definidos no processo administrativo, bem como as disposições do art. 67 do Decreto Municipal nº 20.682/2023 e demais normas aplicáveis ao procedimento de Dispensa Eletrônica.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(X) Não previsto.

Justificativa: A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual em razão de fato superveniente, consistente na reprovação técnica do gramado do Estádio Vidal Ramos Júnior em vistoria realizada pela Federação Catarinense de Futebol, circunstância que tornou necessária a adoção de medidas para restabelecer as condições de utilização do equipamento público, assegurando a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação Municipal de Esportes e a utilização do estádio em competições oficiais, observadas as normas aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o pleno atendimento da necessidade administrativa e a garantia da qualidade técnica exigida para a recuperação do gramado do Estádio Vidal Ramos Júnior, o futuro contratado deverá observar os seguintes requisitos:

Capacidade Técnica Especializada: O fornecedor deverá comprovar experiência prévia em execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica ou documento equivalente emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na recuperação, revitalização ou manutenção de gramados esportivos.

Manejo e Insumos: O contratado será responsável pela aplicação técnica dos insumos fitossanitários de sua responsabilidade e pela utilização de maquinário próprio para as etapas de aeração, corte vertical, adubação e demais tratamentos previstos na proposta apresentada e nas especificações constantes do Termo de Referência, observando as técnicas recomendadas para recuperação do gramado durante o período de inverno.

Sustentabilidade: A execução dos serviços deverá observar boas práticas de manejo ambiental, promovendo a correta destinação dos resíduos vegetais provenientes dos serviços e o cumprimento da legislação ambiental aplicável.



Qualidade da Execução: A recuperação do gramado deverá observar integralmente as especificações técnicas definidas neste processo, não sendo admitida a subcontratação da execução do objeto, de modo a assegurar a responsabilidade técnica do contratado pelos serviços executados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades compreende a execução de serviço único de recuperação técnica e manutenção especializada para a totalidade do gramado esportivo do Estádio Vidal Ramos Júnior. Considerando a extensão total da área de jogo, o objeto está definido da seguinte forma:

Serviço Único (Global): Recuperação técnica e revitalização completa do campo, abrangendo área compatível com as dimensões oficiais do Estádio Vidal Ramos Júnior, visando à eliminação de plantas invasoras, à correção do solo e ao preparo da superfície para a realização de atividades esportivas e competições oficiais.

Abrangência do Escopo: A quantidade estimada contempla a totalidade da área do gramado esportivo, abrangendo a aplicação de insumos, a utilização de máquinas e equipamentos especializados e a prestação de mão de obra técnica necessária. O objeto constitui execução global, não sendo passível de fracionamento, visto que a intervenção integral é indispensável para a reversão do estado de degradação atual e o restabelecimento das condições técnicas de utilização do campo para a prática esportiva.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta a contratações públicas disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), selecionando-se procedimentos com objetos compatíveis ou semelhantes ao da presente contratação, considerando a natureza dos serviços, o escopo da intervenção, a finalidade do objeto e as condições de execução.

Os processos utilizados como referência não possuem identidade absoluta com o objeto desta contratação, porém apresentam similaridade quanto à natureza dos serviços especializados de recuperação e manutenção de gramados esportivos, razão pela qual foram adotados como parâmetros para aferição da compatibilidade dos preços praticados pela Administração Pública, observadas as peculiaridades técnicas de cada contratação.

A análise dos dados obtidos permitiu concluir que a contratação de empresa especializada é prática comum adotada pela Administração Pública para a preservação e recuperação de gramados esportivos destinados à realização de atividades e competições oficiais.

Análise Comparativa de Preços e Complexidade: Os valores homologados em processos similares apresentam variações significativas, conforme demonstrado pelos casos pesquisados:



Jequié/BA: Contratação de manutenção preventiva e corretiva do gramado e sistema de irrigação (Id PNCP: 13894878000160-1-000039/2026), no valor de R\$ 40.000,00;

Quixeré/CE: Serviço de manutenção de gramado, incluindo corte, adubação e controle de pragas (Id PNCP: 07807191000147-1-000202/2025), no valor de R\$ 30.000,00;

Montezuma/MG: Manutenção preventiva e corretiva do gramado do Campo Jamirão (Id PNCP: 25223983000156-1-000022/2025), no valor de R\$ 42.575,00;

Bálsamo/SP: Manutenção preventiva e corretiva do gramado e sistema de irrigação (Id PNCP: 45142353000164-1-000042/2025), no valor de R\$ 59.970,00;

Maceió/AL: Manutenção do gramado do Estádio Rei Pelé (Id PNCP: 22255059000163-1-000002/2026), no valor de R\$ 432.000,00.

A variação dos valores decorre das particularidades de cada contratação, especialmente quanto ao porte da infraestrutura esportiva, ao estado de conservação do gramado, à extensão dos serviços contratados, às características climáticas de cada região e à complexidade técnica das intervenções necessárias.

No caso do Estádio Vidal Ramos Júnior, a recuperação será realizada em região de clima frio, condição que impõe desafios agrônômicos específicos, especialmente quanto ao desenvolvimento da grama durante o inverno, demandando técnicas especializadas de manejo, utilização de grama de inverno (azevém), adubação específica, controle fitossanitário e acompanhamento técnico permanente.

O valor estimado de **R\$ 34.000,00** mostra-se compatível com os parâmetros obtidos no levantamento de mercado, situando-se inclusive abaixo de parte significativa das contratações públicas pesquisadas, sem prejuízo da qualidade técnica esperada para a execução do objeto.

Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, verificou-se a possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, desde que atendidos os requisitos técnicos e de habilitação definidos no processo administrativo.

O levantamento de mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa, considerando a especificidade dos serviços, a inexistência de equipe própria com qualificação técnica compatível e a necessidade de execução dentro do cronograma estabelecido para recuperação do gramado. A seleção do futuro contratado ocorrerá mediante procedimento de Dispensa Eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 20.682/2023 e dos critérios estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando o valor estimado de **R\$ 34.000,00**, a Administração manifesta-se pela aplicação do tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com fulcro no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Desta forma, o certame será processado com



exclusividade para este público, sendo o afastamento desta regra excepcional e condicionada à prévia justificativa técnica e jurídica que comprove a inviabilidade da disputa entre ME/EPP, conforme art. 49 da mesma Lei Complementar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A estimativa foi elaborada com base em contratações públicas de objetos semelhantes extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), complementadas pelo orçamento obtido junto ao mercado e pela análise técnica da compatibilidade entre os serviços pesquisados e o objeto desta contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a recuperação do gramado do Estádio Vidal Ramos Júnior, com o objetivo de restabelecer suas condições agronômicas, operacionais e funcionais, assegurando a adequada utilização do equipamento público em competições oficiais, treinamentos, projetos esportivos e demais atividades promovidas pela Fundação Municipal de Esportes (FME).

A solução foi definida a partir da análise das alternativas disponíveis, concluindo-se que a contratação de empresa especializada representa a medida mais eficiente e economicamente adequada para atender à necessidade administrativa, considerando a indisponibilidade de estrutura técnica própria da Fundação Municipal de Esportes para executar integralmente os serviços especializados de recuperação de gramados esportivos, que demandam conhecimentos agronômicos específicos, utilização de técnicas especializadas e acompanhamento técnico contínuo.

O escopo da solução compreende a execução integral, pela empresa contratada, dos serviços de recuperação e manutenção do gramado, contemplando as seguintes etapas técnicas:

Manejo Agronômico: realização da eliminação de plantas invasoras, corte vertical para remoção do material orgânico acumulado e estímulo ao perfilhamento da grama, aeração e descompactação do solo, visando favorecer o desenvolvimento radicular e restabelecer as condições adequadas do gramado.

Tratamento Fitossanitário e Nutricional: aplicação de adubação granulada e foliar específica, correção do pH do solo conforme análise técnica, bem como aplicação de fungicidas e demais insumos necessários para assegurar a recuperação do gramado durante o período de inverno.

Revitalização da Superfície: implantação de grama de inverno (azevém), aplicação de top dressing mediante distribuição uniforme de areia para nivelamento da superfície, melhoria da drenagem e favorecimento do desenvolvimento vegetativo.



Finalização: realização das manutenções periódicas necessárias durante a execução dos serviços, incluindo cortes técnicos do gramado e pintura das marcações oficiais do campo, preparando o estádio para sua adequada utilização.

A solução contempla a atuação integrada da Fundação Municipal de Esportes, responsável pelo fornecimento dos insumos previstos no processo, disponibilização da infraestrutura necessária e execução dos serviços de apoio definidos neste Estudo Técnico Preliminar, cabendo à empresa contratada a execução dos serviços técnicos especializados de recuperação do gramado, observadas as responsabilidades atribuídas a cada parte.

A adoção dessa solução possibilita o restabelecimento das condições técnicas, funcionais e operacionais do gramado do Estádio Vidal Ramos Júnior, garantindo maior durabilidade da recuperação, segurança para a prática esportiva, adequada conservação do patrimônio público e atendimento aos padrões técnicos exigidos para utilização do estádio em competições oficiais e demais atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação Municipal de Esportes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, uma vez que a recuperação do gramado do Estádio Vidal Ramos Júnior constitui um processo agrônomo integrado, cujas etapas são interdependentes e devem ser executadas de forma contínua e coordenada para garantir a obtenção do resultado pretendido pela Administração.

A intervenção compreende serviços especializados de manejo agrônomo, controle fitossanitário, correção das condições do solo, adubação, revitalização da cobertura vegetal, monitoramento técnico e manutenção periódica, atividades que exigem planejamento único, metodologia uniforme e acompanhamento técnico permanente durante toda a execução contratual.

A divisão dessas etapas entre diferentes contratados poderia comprometer a uniformidade dos procedimentos técnicos, dificultar a definição das responsabilidades pela execução dos serviços e prejudicar o adequado acompanhamento da evolução do gramado, aumentando o risco de incompatibilidade entre as intervenções realizadas e comprometendo o resultado final esperado.

O parcelamento do objeto também poderia ocasionar:

- incompatibilidade entre os protocolos técnicos de aplicação de insumos, manejo nutricional e tratamento fitossanitário;
- dificuldades na coordenação e fiscalização das atividades executadas por diferentes contratados;
- comprometimento do cronograma de execução previsto para a recuperação do gramado;
- dificuldades na apuração de responsabilidades em caso de falhas na execução dos serviços;
- aumento dos custos administrativos decorrentes da gestão simultânea de múltiplos contratos.



A execução integral por um único contratado possibilita a centralização da responsabilidade técnica pela recuperação do gramado, assegura maior eficiência na gestão contratual, facilita a fiscalização pela Administração e proporciona maior segurança quanto ao alcance das condições técnicas necessárias para a adequada utilização do Estádio Vidal Ramos Júnior em competições oficiais e nas demais atividades esportivas promovidas pela Fundação Municipal de Esportes.

Além disso, o parcelamento não proporcionaria ganho de competitividade nem vantagem econômica para a Administração, podendo, ao contrário, comprometer a integração das etapas técnicas indispensáveis à adequada recuperação do gramado.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto constitui a alternativa técnica e economicamente mais adequada para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução dos serviços de recuperação e manutenção do gramado do Estádio Vidal Ramos Júnior, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Adequação Técnica da Infraestrutura Esportiva: Restabelecer as condições agronômicas, estruturais e operacionais do gramado, de forma a proporcionar condições adequadas para a utilização do estádio, observadas as exigências técnicas aplicáveis às competições oficiais, treinamentos e demais atividades esportivas desenvolvidas no local.

Continuidade das Políticas Públicas de Esporte: Assegurar a manutenção do calendário esportivo promovido pela Fundação Municipal de Esportes (FME), garantindo a adequada utilização do estádio nas competições municipais, estaduais, projetos esportivos, programas de incentivo ao esporte e demais eventos desenvolvidos pela Administração Pública, beneficiando atletas, estudantes e a comunidade em geral.

Conservação e Valorização do Patrimônio Público: Recuperar a qualidade fitossanitária, funcional e estrutural do gramado, interrompendo o processo de degradação identificado e promovendo a adequada conservação de importante equipamento público municipal destinado ao desenvolvimento das políticas públicas de esporte.

Eficiência da Gestão Pública: Assegurar que os recursos públicos investidos resultem na recuperação efetiva do gramado, ampliando a vida útil da infraestrutura esportiva, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras e proporcionando melhores condições para a prática esportiva com segurança, eficiência e economicidade.

Atendimento às Exigências Técnicas Aplicáveis: Disponibilizar o Estádio Vidal Ramos Júnior em condições compatíveis com os requisitos técnicos exigidos para sua utilização em competições oficiais,



projetos esportivos, treinamentos e demais atividades promovidas pela Fundação Municipal de Esportes, observadas as avaliações e vistorias técnicas cabíveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a perfeita execução do objeto, a Fundação Municipal de Esportes (FME) e a futura contratada deverão adotar as seguintes providências:

Adequação da Infraestrutura Prévia: A Fundação Municipal de Esportes deverá assegurar que o sistema de irrigação do Estádio Vidal Ramos Júnior esteja em condições adequadas de funcionamento antes da data de início da execução contratual, condição necessária ao adequado desenvolvimento da recuperação do gramado e à eficácia das intervenções agrônômicas previstas.

Gestão de Insumos: A Fundação Municipal de Esportes providenciará a aquisição, armazenamento e disponibilização dos insumos de sua responsabilidade, incluindo azevém, areia, cálcio, adubos e grama bermuda, observando o cronograma de execução dos serviços, de forma a evitar descontinuidade das atividades.

Designação da Equipe de Acompanhamento: A Fundação Municipal de Esportes designará formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, verificação da conformidade dos serviços prestados, registro das ocorrências e adoção das providências administrativas cabíveis.

Reunião de Alinhamento: Após a assinatura do contrato será realizada reunião técnica entre a equipe de fiscalização da Fundação Municipal de Esportes e o responsável técnico da contratada para apresentação do plano de execução, definição dos procedimentos de acompanhamento, critérios de avaliação dos serviços e orientações relativas à segurança e à comunicação entre as partes.

Monitoramento e Relatórios: A fiscalização acompanhará continuamente a execução dos serviços, registrando as ocorrências em relatório próprio ou outro instrumento formal de fiscalização adotado pela Administração, verificando o cumprimento do cronograma físico, a correta aplicação dos insumos e a conformidade técnica das atividades executadas.

Procedimentos de Recebimento: Caberá à fiscalização da Fundação Municipal de Esportes verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, promovendo o recebimento provisório e definitivo, observadas as disposições dos arts. 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventual vistoria realizada pela Federação Catarinense de Futebol poderá ser considerada como elemento técnico complementar para avaliação das condições do gramado, sem substituir a competência da Administração quanto ao recebimento do objeto contratual.



A fiscalização contratual terá caráter preventivo e corretivo, competindo à Administração acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências, determinar a adoção das medidas necessárias à correção de eventuais inconformidades e atestar o cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade dos serviços executados e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução do objeto desta contratação possui relação de interdependência com a aquisição de insumos agrícolas e materiais necessários à recuperação do gramado do Estádio Vidal Ramos Júnior, conforme as especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e do futuro Termo de Referência. Embora se tratem de objetos distintos — contratação de serviços especializados e aquisição de bens —, ambos são complementares e indispensáveis ao alcance dos resultados pretendidos pela Administração, devendo ser planejados e executados de forma coordenada.

Compete à Fundação Municipal de Esportes providenciar a aquisição, o armazenamento e a disponibilização, em tempo oportuno, dos insumos necessários à execução dos serviços, compreendendo 35 sacos de azevém (25 kg cada), 30 m³ de areia média fina, 400 kg de eco cálcio, 300 kg de adubo formulado 20-00-20 e 100 m² de grama Bermuda Celebration, conforme especificações técnicas definidas para a recuperação do gramado.

A contratação dos serviços especializados e a aquisição dos insumos constituem procedimentos administrativos distintos, porém tecnicamente interdependentes, uma vez que a indisponibilidade dos materiais poderá comprometer o cronograma de execução e prejudicar o adequado desenvolvimento das etapas previstas para a recuperação do gramado.

Nesse sentido, a Fundação Municipal de Esportes adotará as providências administrativas necessárias para que os insumos estejam disponíveis antes ou concomitantemente ao início da execução dos serviços, de forma a evitar atrasos, interrupções na execução contratual e prejuízos ao desempenho técnico da recuperação do gramado.

A adequada coordenação entre essas contratações contribuirá para a execução eficiente do objeto, para a otimização da aplicação dos recursos públicos e para o cumprimento do cronograma estabelecido para a recuperação do Estádio Vidal Ramos Júnior.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a solução proposta apresenta adequação técnica, viabilidade operacional e compatibilidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se apta a atender à necessidade administrativa identificada pela Fundação Municipal de Esportes.



Os elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar demonstram que a contratação de empresa especializada para a recuperação do gramado do Estádio Vidal Ramos Júnior representa a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa para atender à necessidade da Administração, considerando a complexidade dos serviços, a inexistência de estrutura técnica própria para execução integral do objeto e a necessidade de restabelecer as condições de utilização do equipamento público destinado às atividades esportivas do Município.

A viabilidade da contratação encontra respaldo no laudo técnico que constatou a degradação do gramado e na análise realizada durante a fase de planejamento, a qual evidenciou a necessidade de adoção de técnicas agronômicas especializadas para recuperação das condições fitossanitárias, estruturais e operacionais do campo.

A Fundação Municipal de Esportes será responsável pelo fornecimento dos insumos previstos, pela designação do gestor e do fiscal do contrato e pelo acompanhamento da execução dos serviços, adotando as medidas necessárias para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados pretendidos.

Conclui-se, por fim, que a presente contratação mostra-se necessária e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, devendo sua seleção ocorrer mediante o procedimento de contratação direta previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o rito estabelecido no Decreto Municipal nº 20.682/2023, com a realização da dispensa eletrônica e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Lages (SC), 19 de julho de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Andrei Cassiano Brochier Vieira

Agente Administrativo